

DELIBERAÇÃO Nº 057/2022 – CEDCA/PR

Considerando o Regimento Interno do CEDCA/PR que dispõe sobre a composição da Mesa Diretora. O Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente – CEDCA/PR, reunido extraordinariamente em 18 de Novembro de 2022;

DELIBEROU

Art. 1º Pela aprovação da eleição da Presidência e Vice-presidência do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente – CEDCA/PR, para gestão de 2022/2023, conforme abaixo:

I - Presidência: Adriano Roberto dos Santos – representante da sociedade civil pela Associação Antônio e Marcos Cavanis. II – Vice-presidência: Juliana Muller Sabbag – representante governamental pela secretaria de Estado, Justiça, Família e Trabalho – SEJUF/DPCA;

Art. 2º O período do mandato refere-se até o mês de Novembro de 2023, período em que deverá ocorrer a alternância de poder entre os representantes governamentais e da sociedade civil. **Art. 3º** A presente Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE

Curitiba, 18 de Novembro de 2022.

Adriano Roberto dos Santos
Presidente do CEDCA/PR

126279/2022

Secretaria do Desenvolvimento Sustentável e do Turismo

IAT

Portaria nº 15403/2022/OP-GOUT. Prot. 18.564.375-1. Aproveitamento hidrelétrico com barragem. Outorgado(s) CGH RONQUEADOR ENERGETICA SPE LTDA - CPF/CNPJ 44.761.350/0001-46. Rio Marrecas. Iguacu. Coordenadas UTM 7.118.247,54 N 296.665,57 E. Validade 3 anos. Finalidade Aproveitamento de potencial hidráulico. Município Francisco Beltrão.

126345/2022

Portaria nº 15404/2022/OD-GOUT. Prot. 19.401.943-2. Aproveitamento hidrelétrico com barragem. Outorgado(s) RINCAO DA PONTE ENERGIA LTDA - CPF/CNPJ 35.572.013/0001-10. Rio Fortaleza. Tibagi. Coordenadas UTM 7.296.860,02 N 572.424,53 E. Validade 10 anos. Finalidade Aproveitamento de potencial hidráulico. Município Tibagi. Esta portaria revoga a portaria nº 11155/2021/OP-GOUT.

126401/2022

Portaria nº 15378/2022/OP-GOUT. Prot. 19.117.745-2. Captação superficial. Outorgado(s) ELMO ENIO DIETRICH - CPF/CNPJ 275.249.659-15. Rio Dois Irmãos. Paraná 3. Coordenadas UTM 7.239.949,34 N 769.614,25 E. Validade 2 anos. Finalidade Irrigação. Vazão máxima outorgada 69,20 m³/h 09:00 horas/dia 30 dias/mês. Município Santa Helena. Esta portaria revoga a portaria nº 541/2007-DRH.

126587/2022

Portaria nº 15409/2022/OP-GOUT. Prot. 19.544.417-0. Travessia. Outorgado(s) município de cantagalo - CPF/CNPJ 78.279.981/0001-45. Rio Cavernoso. Iguacu. Coordenadas UTM 7.183.948,00 N 385.304,00 E. Validade 2 anos. Finalidade Travessia aérea. Município Cantagalo.

126342/2022

Portaria nº 15402/2022/OP-GOUT. Prot. 18.388.649-5. Travessia. Outorgado(s) Município de Cascavel-PR - CPF/CNPJ 76.208.867/0001-07. Córrego Sem denominação na base. Iguacu. Coordenadas UTM 7.234.052,00 N 251.344,00 E. Validade 2 anos. Finalidade Travessia aérea. Município Cascavel.

126343/2022

SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA
O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à Pavimentação asfáltica em CBUQ (Concreto betuminoso usinado a quente) com área total de 10.394,5 m², a Licença Ambiental Simplificada - LAS nº 8088 com validade até 21/11/2027, para Restauração de obras viárias a ser implantada na Endereço:Rua Rio Grande do Sul, Rua Paraná, Rua Osvaldo Bertozzi, Rua Sergipe Bairro:centro Cep:87930000 Município:Querência do Norte no município de Querência do Norte/PR.

126358/2022

SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA
O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à Extração de Cascalho e Conservação de Estradas Rurais, a Licença Ambiental Simplificada - LAS nº

8086 com validade até 21/11/2023, para Exploração de Pequenas Cascalheiras a ser implantada na Endereço: lote rural nº14/c-2/7 sub do lote nº14 da gleba nº15 da colonia goioere Bairro:zona rural Cep:87395000 Município:Rancho Alegre d'Oeste no município de Rancho Alegre d'Oeste/PR.

126357/2022

SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA
O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à MUNICIPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇÚ, a Licença Ambiental Simplificada - LAS nº 8087 com validade até 21/11/2027, para Restauração de obras viárias a ser implantada na Endereço:Estrada saindo da comunidade Arapongas, seguindo a até a BR 158 Bairro:Comunidade Arapongas Cep:85340000 Município:Rio Bonito do Iguacu no município de Rio Bonito do Iguacu/PR.

126356/2022

Portaria nº 15475/2022/OD-GOUT. Prot. 18.926.415-1. Captação subterrânea. Outorgado(s) JOSE APARECIDO BASTOS - CPF/CNPJ 554.544.619-20. Piquiri. Coordenadas UTM 7.296.090,35 N 262.157,90 E. Validade 6 anos. Finalidade Criação animal, Sanitário (consumo humano + limpeza). Vazão máxima outorgada 7,00 m³/h 08:00 horas/dia 31 dias/mês. Município Iracema do Oeste.

126671/2022

Portaria nº 15463/2022/OP-GOUT. Prot. 18.926.419-4. Captação subterrânea. Outorgado(s) ROBSON MARCELO TOLARDO - CPF/CNPJ 623.843.849-53. Pirapó. Coordenadas UTM 7.419.491,00 N 393.562,00 E. Validade 2 anos. Finalidade Criação animal, Sanitário (consumo humano + limpeza). Vazão máxima outorgada 3,00 m³/h 04:30 horas/dia 31 dias/mês. Município Maringá.

126672/2022

Portaria nº 15410/2022/OD-GOUT. Prot. 18.913.763-0. Captação subterrânea. Outorgado(s) Moinho Itaipu SA - CPF/CNPJ 81.716.219/0001-93. Paraná 3. Coordenadas UTM 7.182.663,95 N 760.695,04 E. Validade 6 anos. Finalidade Sanitário (consumo humano + limpeza), Processo fabril. Vazão máxima outorgada 3,20 m³/h 09:22 horas/dia 31 dias/mês. Município Santa Terezinha de Itaipu. Esta portaria revoga a portaria nº 3463/2019.

126662/2022

INSTITUTO ÁGUA E TERRA EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE COMPENSAÇÃO AMBIENTAL Nº. 018/2022

PROTOCOLO: 13.621.937-5

OBJETO: Cumprimento por parte da TIBAGI ENERGIA SPE S.A., da obrigação legal e regulamentar de pagamento de compensação ambiental pecuniária (Lei 9.985/2000), equivalente a 0,32779% do valor de referência do empreendimento denominado UHE TIBAGI MONTANTE, referente ao processo de licenciamento ambiental do empreendimento.

AUTORIZADO POR: JOSÉ VOLNEI BISOGNINI

VALOR: R\$ 653.456,92

VIGÊNCIA: 30 dias.

PARTES: INSTITUTO ÁGUA E TERRA
TIBAGI ENERGIA SPE S.A.

DATA DA ASSINATURA: 07 de outubro de 2022.

PROVIDENCIADO PUBLICAÇÃO: Instituto Água e Terra - IAT.

126759/2022

Secretaria do Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas

COMEC

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO E OBRAS PÚBLICAS COORDENACAO DA REGIAO METROPOLITANA DE CURITIBA **PORTARIA Nº 57/2002-Comec**

EMENTA: Designação de servidores para atuar como Gestor e Fiscal do Contrato Administrativo de Prestação de Serviços Continuados nº 02/2019/Comec, firmado com a empresa Tecprinters Tecnologia de Impressão Ltda.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA COORDENAÇÃO DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA- Comec, nomeado pelo Decreto nº 60/2019, no exercício das atribuições que lhe conferem o art. 16, incisos I e IV do Regulamento da Coordenação da Região Metropolitana de Curitiba (ANEXO I do Decreto nº 698/1995), em atendimento ao contido no protocolo nº 19.700.827-0

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o servidor Caio Augusto da Silva Santos, RG nº 12.417.622-0, para atuar como Gestora, e a servidora Gabrieli Fernanda Aparecida Masba, RG nº 13.581.497-0, para atuar como Fiscal do Contrato Administrativo nº 02/2019/Comec, firmado entre a Comec e o empresa Tecprinters Tecnologia de Impressão Ltda., que tem com objeto a locação de equipamentos multifuncionais (monocromáticas e policromáticas) e serviços de cópias, de digitalização, de software que compõem a solução, incluindo o fornecimento dos equipamentos (novos, sem uso e em linha de fabricação), bem como a instalação, configuração e gestão dos equipamentos e softwares, conjuntamente com a manutenção preventiva e corretiva, reposição de peças e de todo o material de consumo

necessário ao perfeito funcionamento dos equipamentos, exceto papel, instalação de softwares necessários e indicados conforme detalhamento contido no Termo de Referência.

Art. 2º Nomear os seguintes servidores para atuarem como substitutos àqueles indicados no Art. 1º, Rian Romiclei Gonçalves da Silva, RG nº 22.460.920-35, Gestor substituto, e Thiago Antoni Rodrigues Brandão, RG nº 7.722.057-7, Fiscal substituto.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Curitiba/PR, datado e assinado digitalmente.

GILSON DE JESUS DOS SANTOS

Diretor-Presidente da Comec

126531/2022

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO E OBRAS PÚBLICAS
COORDENACAO DA REGIAO METROPOLITANA DE CURITIBA
PORTARIA Nº 59/2002-Comec

EMENTA: Designação de servidor substituto ao Presidente da Comissão Permanente de Licitações da Coordenação da Região Metropolitana em caso de ausência.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA COORDENAÇÃO DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA- Comec, nomeado pelo Decreto nº 60/2019, no exercício das atribuições que lhe conferem o art. 16, incisos I e IV do Regulamento da Coordenação da Região Metropolitana de Curitiba (ANEXO I do Decreto nº 698/1995), em atendimento ao contido no protocolo nº 19.700.827-0

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a servidora Ana Cristina Negoseki, RG nº 9.365.009-3, para atuar como Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Coordenação da Região Metropolitana de Curitiba – Comec, na hipótese de ausência da Presidente já nomeada pela Portaria nº 11/2022/Comec.

Art. 2º Ficam mantidas as demais determinações exaradas na Portaria nº 11/2022/Comec.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Curitiba/PR, datado e assinado digitalmente.

GILSON DE JESUS DOS SANTOS

Diretor-Presidente da Comec

126545/2022

PRED

SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO E DE OBRAS PÚBLICAS – SEDU
PARANÁ EDIFICAÇÕES

Portaria 151/2022 Data: 17/11/22 Início: 10/11/22 Prazo: 30 dias n°:

Contrato: CA 22/4034 Valor: R\$ 26.626,47 Objeto: Reparos

126726/2022

Secretaria da Fazenda

RESOLUÇÃO Nº 1324/2022 - SEFA/GS DE 18 DE NOVEMBRO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o estabelecido no artigo 27, da Lei nº 19.848, de 3 de maio de 2019, e de acordo com o Decreto nº 3.169, de 22 de outubro de 2019, que normatiza a execução orçamentária e financeira do Estado, e considerando o contido no protocolo nº 19.686.322-2,

RESOLVE:

a) estabelecer cota orçamentária, no valor de R\$ 40.155.341,00 (quarenta milhões, cento e cinquenta e cinco mil, trezentos e quarenta e um reais), no Órgão, na Unidade Orçamentária, no grupo de natureza de despesa e fonte, constante no Anexo I desta resolução;

b) cancelar cotas orçamentárias, no valor de R\$ 40.155.341,00 (quarenta milhões, cento e cinquenta e cinco mil, trezentos e quarenta e um reais), no Órgão, nas Unidades Orçamentárias, nos grupos de natureza de despesa e fonte, constantes no Anexo II desta resolução.

Curitiba, 18 de novembro de 2022.

Renê de Oliveira Garcia Junior

Secretário de Estado da Fazenda

Página 1 de 2

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFA
DIRETORIA DE ORÇAMENTO ESTADUAL - DOE

ANEXO I
ANEXO À RESOLUÇÃO Nº 1324

Nº controle: 22002724

Estabelece Cota

ÓRGÃO	UNIDADE CONTÁBIL	Pessoal e Encargos	Juros e Encargos da Dívida	ODC	ODC Serviços e PASEP	ODC Especiais	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Total	N. do Processo
41	04100									40.155.341,00	22003085
4101	100	40.155.341,00								40.155.341,00	
										40.155.341,00	